



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Sumidouro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DELIBERAÇÃO CME Nº 02/2015 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

ESTABELECE A MATRIZ CURRICULAR DO
ENSINO FUNDAMENTAL – 2º SEGMENTO,
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
SUMIDOURO/RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais, com o fundamento na Lei Federal nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996,

Delibera:

Ensino Fundamental – 2º segmento									
Componente Curricular	Carga Horária Semanal				Carga Horária Anual				Total
	6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º	
Língua Portuguesa	4	4	4	4	160	160	160	160	640
Ed. Artística	2	2	2	2	80	80	80	80	320
Ed. Física	2	2	2	2	80	80	80	80	320
Matemática	4	4	4	4	160	160	160	160	640
Ciências	3	3	3	3	120	120	120	120	480
História	2	2	3	3	80	80	120	120	400
Geografia	3	3	2	2	120	120	80	80	400
Língua Estrangeira	2	2	2	2	80	80	80	80	320
Projetos	2	2	2	2	80	80	80	80	320
Ensino Religioso	1	1	1	1	40	40	40	40	160
Total de Hora/Aula	25	25	25	25	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total de 40 semanas /ano – 200 dias letivos									

Sumidouro, 04 de Março de 2015.

R. Cerqueira
Conselho Municipal de Educação

Presidente